



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
C.N.P.J. (M.F.) 03.923.703/0001-80

Lei Municipal nº 105/99 de 12 novembro de 1.999.

“ Dispõe sobre crédito adicional suplementar do orçamento do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências ”.

João Clovis Crivelli, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

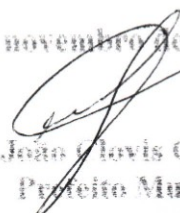
Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde no montante de mais até 30% (trinta por cento), da Lei Municipal nº 093/98 de 1.998.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito acima mencionado serão utilizados recursos acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I a III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, 12 de novembro de 1.999.


João Clovis Crivelli
Prefeito Municipal